

Este Manual foi produzido com base na legislação municipal do Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais - Pro-Mac e no Manual do Incentivador elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura, disponível em: <http://smcsistemas.prefeitura.sp.gov.br/promac>

Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais  
**Pro-Mac**

# *Manual do incentivador*

casa museu

**Ema Klabin**



Autoria desconhecida.  
Lenda Etíope. Etiópia,  
séc. XX. Guache sobre  
papel, 21,2 x 22,0 cm

Pierre-Auguste Renoir.  
Natureza morta com limões  
e xícara. França, 1910. Óleo  
sobre tela, 17,5 x 28,0 cm

# *Antes de começarmos, o que é o Pro-Mac?*

O Pro-Mac é gerido pela Secretaria Municipal de Cultura (SMC) e permite que **projetos culturais e artísticos seja incentivados por meio de renúncia fiscal.**

O Incentivador pode abater até **20% do valor devido em ISS ou IPTU.**

Em 2023, a Casa Museu Ema Klabin está autorizada a captar até **R\$ 999.280,00** para a consecução de suas atividades digitais no âmbito do projeto **Casa Museu Ema Klabin Digital 2023.**

Pompeo Batoni. Retrato de  
dama como Diana caçadora.  
Itália, década de 1760. Óleo  
sobre tela, 101,0 x 77,5 cm

*5 passos  
para ser um incentivador  
da Casa Museu Emma Klabin*

1

*atender aos seguintes critérios:*

---

ser pessoa física e/ou jurídica

---

contribuinte na cidade de São Paulo

---

de **IPTU** ou **ISS**

---

# 2

## *cadastrar-se no sistema do Pro-Mac*

### 2.1

acesse o site do Pro-Mac  
 **neste link**

### 2.2

clique em  
**incentivador**

### 2.3

escolha entre  
**pessoa física** ou **jurídica**

### 2.3.A

se tiver cadastro, vá para o  
**passo nº 3**

### 2.3.B

se não tiver cadastro, clique  
em **“Não possui cadastro?”**  
**Clique aqui”**

### 2.4

faça upload da seguinte  
**documentação em formato**  
**PDF**

## **pessoa física**

- RG ou RNE
- CPF
- Comprovante de residência atual

**Para incentivadores contribuintes do IPTU, que optarem por destinar recursos desse imposto, apresentar também:**

- Carnê do IPTU
- Contrato de Locação, caso seja locatário

**Para incentivadores que optarem por ISS, apresentar também:**

- Cadastro de Contribuintes Mobiliários, C.C.M.
- Demonstrativo de ISS do ano anterior, assinado por contador.

## **pessoa jurídica**

- Cartão do CNPJ
- Ato constitutivo (estatuto ou contrato social) devidamente registrado
- Cadastro de Contribuintes Mobiliários - C.C.M.
- RG ou RNE do representante legal
- CPF do representante legal
- Comprovante de sede atual

**Para incentivadores contribuintes do IPTU, que optarem por destinar recursos desse imposto, apresentar também:**

- Carnê do IPTU;
- Contrato de Locação, caso seja locatário.

**Para incentivadores que optarem por ISS apresentar também:**

- Cadastro de Contribuintes Mobiliários, C.C.M.

# 3

## Assinar o Contrato de Incentivo

### 3.1

após a aprovação do cadastro (passo nº 2) pelo Pro-Mac, incentivador e proponente firmam um **Contrato de Incentivo**, disponível [neste link](#)

O Contrato de Incentivo é um acordo entre **incentivador e proponente** que estabelece o valor a ser destinado ao projeto até o final do exercício fiscal da data de sua assinatura.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA Núcleo de Incentivo à Cultura – PROMAC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROMAC 2023

#### Anexo VI

#### MINUTA DE CONTRATO DE INCENTIVO A PROJETO CULTURAL DO PROMAC

(Razão Social/Nome do Incentivador) \_\_\_\_\_, situada em \_\_\_\_\_ (endereço da sede/domicílio do incentivador), de CNPJ/CPF \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_

(nome do representante legal da empresa incentivadora, se pessoa jurídica), RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, doravante designado

**INCENTIVADOR**; (Razão Social/Nome do Proponente) \_\_\_\_\_, situado em \_\_\_\_\_ (endereço da sede/domicílio do proponente), de CNPJ/CPF \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_

(nome do representante legal da instituição proponente, se pessoa jurídica), RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, doravante designado

**PROPONENTE**, celebram o presente Contrato de Incentivo a Projeto Cultural do PROMAC da Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura da Cidade de São Paulo, com as cláusulas e condições seguintes:

O INCENTIVADOR compromete-se a incentivar o projeto de nº ISP \_\_\_\_\_, do PROPONENTE, aprovado em Diário Oficial da Cidade na data \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ em Bloco de Captação nº \_\_\_\_\_ doravante designado PROJETO, com o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso do incentivo que será depositado), a ser depositado em conta do projeto desde Autorização Única de Depósito emitida pelo PROMAC até o final deste exercício fiscal.

1. O PROPONENTE compromete-se a realizar o PROJETO conforme aprovado pela Comissão Julgadora de Projetos do PROMAC e firmado em Termo de Responsabilidade de Execução de Projeto Cultural.

2. O valor deste Contrato de Incentivo corresponde ao valor total que será depositado pelo INCENTIVADOR na conta do PROJETO aberta pelo proponente: Banco do Brasil, Agência \_\_\_\_\_, Conta \_\_\_\_\_

3. O INCENTIVADOR pretende utilizar os Certificados de Incentivo para abater do pagamento do imposto \_\_\_\_\_ (ISS e/ou IPTU)

4. Os Certificados de Incentivo emitidos pela Secretaria Municipal de Cultura tem validade de 2 (dois) anos a partir da data de sua emissão e podem ser usados pelo INCENTIVADOR para abater até 20% do imposto devido a cada incidência.

### 3.1.A

#### valor total

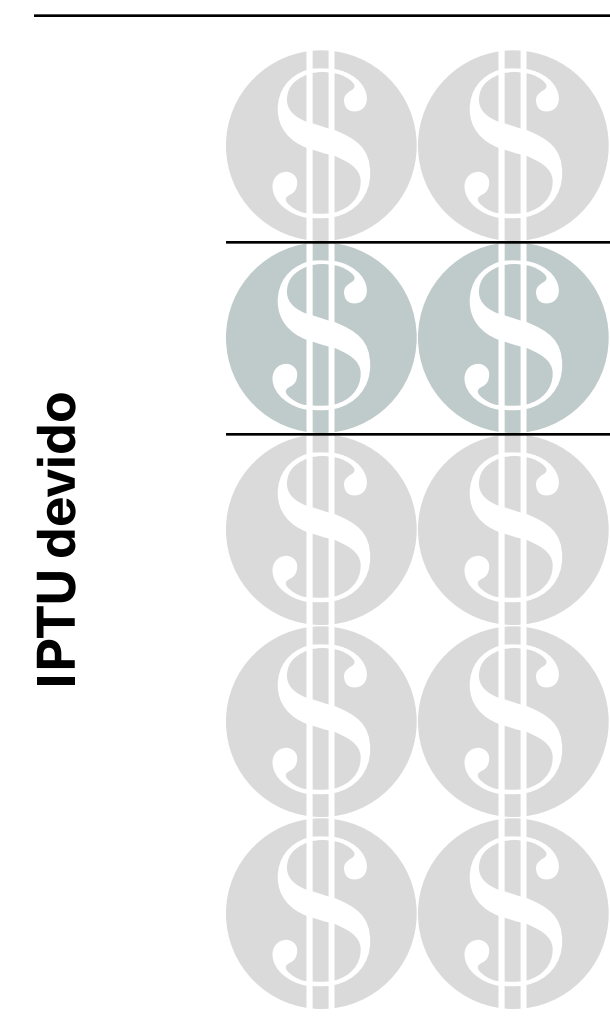
é aquele que o incentivador depositará ao projeto até o final do ano

**veja como calcular o valor na próxima página**

# como calcular o valor total para o Contrato de Incentivo

## iptu

20% do IPTU devido, ou seja, das parcelas que ainda serão pagas.



IPTU devido

20% ou 2 parcelas é total do Contrato de Incentivo

## ISS

20% da somatória dos valores previstos das DAMSPs que ainda serão pagas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO			NOTA FISCAL PAULISTANA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			DAMSP - Documento de Arrecadação do Município de São Paulo	
Nome/Razão Social <b>Exemplo Ltda.</b>	Vencimento <b>10/05/2022</b>			
CPF/CNPJ <b>00.000.000/0000-00</b>	CCM	Incidência <b>ABR/2022</b>	Valor (R\$) <b>100.000,00</b>	
Receta <b>ISS incidente sobre Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas - NFS-e</b>			Multa (R\$) <b>0,00</b>	
Outras informações			Juros (R\$)	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO			NOTA FISCAL PAULISTANA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			DAMSP - Documento de Arrecadação do Município de São Paulo	
Nome/Razão Social <b>Exemplo Ltda.</b>	Vencimento <b>10/04/2022</b>			
CPF/CNPJ <b>00.000.000/0000-00</b>	CCM	Incidência <b>MAR/2022</b>	Valor (R\$) <b>10.000,00</b>	
Receta <b>ISS incidente sobre Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas - NFS-e</b>			Multa (R\$) <b>0,00</b>	
Outras informações			Juros (R\$) <b>0,00</b>	
			Atualização Monetária (R\$) <b>0,00</b>	
			Outros Encargos (R\$)	

20% x R\$ 100.000,00 = R\$ 20.000,00

20% x R\$ 10.000,00 = R\$ 2.000,00

R\$ 20.000,00

+

R\$ 2.000,00

=

total do **Contrato de Incentivo**

**R\$ 22.000,00**

# 4

## *depositar e obter o Certificado de Incentivo para o abatimento fiscal*

### 4.1

com o **Contrato de Incentivo** assinado, a Proponente enviará para **aprovação do Pro-Mac**

### 4.2

com a aprovação, o PROMAC fará a **reserva de recursos** para o projeto

### 4.3

Incentivador e Proponente receberão do PROMAC por e-mail a **Autorização Única de Depósito**

### 4.4

com a Autorização Única de Depósito, o Incentivador deverá **depositar na conta do projeto** informada no Contrato de Incentivo

### 4.5

para cada depósito realizado, o PROMAC emitirá um **Certificado de Incentivo**

O **Certificado de Incentivo** comprova o aporte feito ao projeto e deverá ser utilizado pelo Incentivador **uma única vez** para abatimento do valor exato do Certificado no pagamento do imposto (para o abatimento fiscal **ver o passo nº 5**)



# 5

## *realizar o abatimento fiscal diretamente com o Pro-Mac*

	<b>5.1</b> em até <b>20 (vinte) dias úteis antes do vencimento</b> do imposto, o Incentivador deve enviar 2 (dois) e-mails diferentes
<b>calendário de datas 2023</b>	<u>dia limite para envio de e-mails</u> <u>12 de maio (ref. junho)</u> <u>9 de junho (ref. julho)</u> <u>12 de julho (ref. agosto)</u> <u>11 de agosto (ref. setembro)</u> <u>11 de setembro (ref. outubro)</u> <u>11 de outubro (ref. novembro)</u> <u>10 de novembro (ref. dezembro)</u>

**5.2**  
enviar e-mail nº 1

Novo e-mail

Para **promac@emaklabin.org.br**

Título **Comprovante de depósito + Nome do Incentivador**

**Anexar o comprovante de depósito,**  
atestando que o dinheiro saiu da conta do incentivador

Enviar

**5.3**  
enviar e-mail nº 2

Novo e-mail

Para **incentivopromac@gmail.com**

Título **Guia cheia + Imposto** (inserir imposto escolhido) **+ Nome do Incentivador**

**Anexar**

- 1 a guia do imposto a ser pago;
- 2 o **Certificado de Incentivo que deseja usar**, que deve corresponder a até 20% do valor da guia.

Enviar

## 5.2

após o processamento pelo Pro-Mac, **será enviado no e-mail do incentivador uma Guia Complementar do Imposto, já com o desconto.** ela deve ser paga normalmente, dentro da data de vencimento.

---

*você chegou ao fim do processo*



# dúvidas frequentes

---

## Quero incentivar com IPTU e ISS. Como faço?

Nesse caso, Incentivador e Proponente deverão firmar **dois Contratos de Incentivo diferentes**, um para cada imposto.

---

## Não tenho certeza quanto de imposto pagarei no próximo mês. O que devo fazer?

Se o incentivador não tem certeza de que pagará, por exemplo, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de ISS no mês seguinte (ou no mês que desejar usar o Certificado de Incentivo\*), ele **NÃO** deve depositar R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no projeto naquele mês, mas um valor menor, como R\$8.000,00 ou R\$ 5.000,00, que seguramente estará dentro do seu limite de 20% de abatimento fiscal.

---

## Pago meu imposto em débito automático, e agora?

Nesse caso, Incentivador deverá tirar do débito automático e seguir os 5 passos deste manual.



# recomendamos

---

O incentivador deve se encontrar sem pendências no Cadastro Informativo Municipal (CADIN) para que possa realizar o abatimento fiscal, não sendo possível processar o abatimento se houver pendências constantes neste cadastro.

Recomenda-se que o incentivador confira sua regularidade fiscal das seguintes certidões:

---

Certidão Negativa de Tributos Mobiliários e Imobiliários do Município de São Paulo

---

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

---

Certificado de Regularidade do FGTS (só para pessoas jurídicas ou equiparadas)

---

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União

---

Cadastro Informativo Municipal - CADIN municipal.